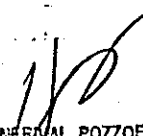


DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
R 72 - R 71	5,658	117°41'02,1"	
R 71 - R 70	22,215	117°42'54,4 "	
R 70 - R 69	15,133	117°43'06,3"	
R 69 - R 68	85,494	157°16'43,4"	
R 68 - R 66	40,362	177°02'08,0"	
R 66 - R 65	31,401	137°19'24,2"	
R 65 - R 64	46,063	113°26'26,8"	
R 64 - R 63	76,312	140°50'40,3"	
R 63 - R 62	37,834	96°50'12,3"	
R 62 - R 61	47,044	133°27'13,0"	
R 61 - M 203	57,672	108°50'28,1"	
M 203 - R 60	68,241	95°27'08,9"	
R 60 - R 59	34,122	110°26'34,4"	
R 59 - R 58	113,375	129°24'05,1"	
R - 58 - M 208	29,685	222°21'55,7"	
M 208 - R 57	76,106	142°46'31,6"	
R 57 - R 56	10,575	142°55'36,9"	
R 56 - R 55	59,381	142°55'38,3"	
R 55 - R 54	28,995	142°55'20,8"	
R 54 - R 53	19,083	142°55'42,1"	
R 53 - R 52	28,694	142°55'38,3"	
R 52 - R 51	89,986	145°11'20,0"	
R 51 - R 50	32,094	116°24'21,6"	
R 50 - M 209	35,296	133°42'37,0"	
M 209 - R 49	101,235	136°42'32,0"	
R 49 - R 48	10,034	119°16'18,4"	
R 48 - R 47	34,353	119°16'16,8"	
R 47 - R 46	66,288	126°23'26,8"	
R 46 - R 45	54,402	146°51'16,6"	
R 45 - R 44	86,145	115°18'45,7"	
R 44 - R 43	42,169	178°47'40,0"	
R 43 - R 42	53,838	160°27'44,5"	
R 42 - R 41	40,966	129°02'31,3"	
R 41 - R 40	25,008	153°34'15,7"	
R 40 - M 2023	102,957	111°11'48,7"	
M 2023 - M 2022	17,036	89°38'43,0"	
M 2022 - M 215	9,999	89°41'05,4"	
M 215 - M 1216	500,830	181°01'41,7"	
M 1216 - M 2025	249,560	178°14'13,9"	
M 2025 - M 1158	232,975	319°50'13,9"	


WALTER NIVAL POZZOBON
 Eng.º Agr. CREA - 4804-D - CR (09) 77

LOCAL: CR (09) T
 DATA: MAI 1979

CONFERE:
 SÉRGIO SCHREIBER
 Técnico em Demarcação
 INCRA

VISTO:
 Eng.º Agr.º Tito Maracchini
 ASSISTENTE DA CR(09) T

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09

PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 6

Gleba: 84 Lote: Área: 681,8468 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Sanga Água Pontia que o separa dos lotes nºs 528, 530, 532, e 538; Rio Ocoí que o separa dos lotes nºs 546, 547, 548 e 549; e Sanga Sua Nome que o se para dos lotes nºs 550, 551, 557 e 559

ESTE: Lotes nºs 561, 295, 118, 117, 116, 115, 114, 113-A, 113, 112, 111, 110, 109, 108 e 126

SUL: Lotes nºs 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118-A e 118; Estrada que o separa dos lotes nºs 73 e 75 e Lotes nºs 83, 85, 173, 180, 180-A, 180-B e 180-C

OESTE: Lotes nºs 84, 03, 176, 177, 176, 175, 174, 173, 540 e Estrada que o separa dos lotes nºs 538, 536, 534 e lote nº 537

OBSERVAÇÕES:

Stamp area containing official seals and signatures, including the INCRA logo and various administrative stamps.

DADOS DO PERÍMETRO

87

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M 1158 - M 312	134,053	319°19'35,5"	
M 312 - M 1159	188,815	267°03'10,1"	
M 1159 - M 1160	296,832	267°59'24,7"	
M 1160 - M 1161	322,299	267°57'18,7"	
M 1161 - M 1162	248,480	267°16'26,9"	
M 1162 - M 1163	267,733	267°44'11,5"	
M 1163 - M 311	165,065	267°46'26,8"	
M 311 - M 1164	396,179	267°44'12,0"	
M 1164 - M 1165	348,974	194°49'03,0"	
M 1165 - M 1166	149,216	163°02'21,1"	
M 1166 - M 1167	269,412	163°06'14,0"	
M 1167 - M 1168	286,779	162°58'29,7"	
M 1168 - M 1169	336,774	163°10'54,3"	
M 1169 - M 1170	309,310	163°04'19,7"	
M 1170 - M 1171	194,781	163°12'39,6"	
M 1171 - M 1172	194,773	163°44'29,1"	
M 1172 - M 1202	317,028	162°50'35,0"	
M 1202 - M 1203	289,049	162°56'18,9"	
M 1203 - M 1204	319,979	168°38'05,8"	
M 1204 - M 1205	277,576	171°44'18,0"	
M 1205 - M 1206	266,558	170°09'39,2"	
M 1206 - M 252	548,786	171°26'27,4"	
M 252 - M 306-A	354,993	245°55'55,5"	
M 306-A - M 255	103,200	267°55'11,3"	
M 255 - M 1246	419,434	343°38'45,9"	
M 1246 - M 1247	443,126	341°05'06,1"	
M 1247 - M 1199	356,749	314°43'11,0"	
M 1199 - M 335	30,558	289°45'13,4"	
M 335 - M 1198	17,282	286°21'23,8"	
M 1198 - M 1197	163,215	359°43'16,6"	
M 1197 - M 1195	281,109	01°46'53,3"	
M 1195 - M 1194	47,857	359°45'50,9"	
M 1194 - M 1290	229,205	329°55'49,9"	
M 1290 - M 1193	310,380	335°13'35,5"	
M 1193 - M 1192	388,254	332°22'46,1"	
M 1192 - M 1175	612,184	33°21'06,6"	
M 1175 - M 1176	44,705	259°22'14,7"	
M 1176 - M 1177	18,9349	256°14'20,3"	
M 1177 - M 1215	278,886	250°36'57,2"	
M 1215 - M 1216	290,796	252°23'07,9"	

WALTER NEIVAL POZZOBOM
Eng.º Agr.º CREA - 4806-D - CR (09) TP

LOCAL: CR (09) T
DATA: MAI 1979

CONFERE: SÉRGIO SCHREIBER
Técnicos em Demarcação
INCEA

VISTO: Eng.º Agr.º Cláudio Maraccini
ASSISTENTE DA CRIOSIT

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09
 PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguaçu _____ ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 6

Gleba: 64 Lote: Área: 681,8468 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Sanga Água Bonita que o separa dos lotes nºs 528,530,532 e 538; Rio OCOÍ que o separa dos lotes nºs 546,547,548 e 549; e Sanga Sem Nome que o separa dos lotes nºs 550,551,557 e 559


ESTE: Lotes nºs 561,295,118,117,116,115,114,113-A,113,112,111,110,109,108 e 126

SUL: Lotes nºs 124,123,122,121,120,119,118-A, e 118; Estrada que o separa dos lotes nºs 73 e 75 e lotes Nºs 83 e 85,173,180,180-A,180-B e 180-C


OESTE: Lotes nºs 84,03,178,177,176,175,174,173,540 e estrada que o separa dos lotes nºs 538,536,534 e lote nº 537

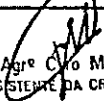
OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PERÍMETRO 89

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M 1216 - M 1217	155,320	252°28'57,1"	
M 1217 - M 1218	600,663	251°49'38,3"	
M 1218 - M 2024	1069,850	02°21'56,8"	
<p align="center">  WALTER MEXIVAL POZZOBOM Eng.º Agrº OREA - 4806 - CR (09) TP </p>			

LOCAL: CR (09) T
 DATA: MAI 1979

CONFERE: 
SÉRGIO SCHREIBE
 Técnico em Demarcação
 INCRA

VISTO: 
 Engº Agrº Cláudio Mareccini
 ASSISTENTE DA CR(09)T

ANEXO IV

(21)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09
PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguaçu _____ ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE C-1

Gleba: 84

Lote: -

Área: 45,8570

ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "B"

ESTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE A E LOTES 118, 117, 116, 115 E 114 (canto)

SUL: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE C-2


OESTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "B"

OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M 498 - M 501	190,451	095 57 04,0	
M 501 - M 505	85,970	048 33 55,7	
M 505 - M 510	99,751	075 01 03,4	
M 510 - M 515	98,733	090 13 06,0	
M 515 - M 520	98,963	091 03 50,2	
M 520 - M 525	98,774	079 42 07,3	
M 525 - M 530	82,656	002 55 48,2	
M 530 - M 532	39,874	315 26 40,9	
M 532 - M 534	37,541	342 46 26,1	
M 534 - M 535	20,005	041 51 12,4	
M 535 - M 536	19,985	340 13 37,2	
M 536 - M 108	17,396	025 41 52,8	
M 108 - 2E	169,666	163 12 48,1	
2E - 1E	6,002	163 12 59,9	
1E - M 1165	340,126	163 13 02,2	
M 1165 - M 1166	149,216	163 02 21,1	
M 1166 - M 1167	269,412	163 06 14,0	
M 1167 - M 1168	286,779	162 58 29,7	
M 1168 - M 1169	336,774	163 10 54,3	
M 1169 - M 420	204,515	274 20 19,3	
M 420 - M 425	96,477	008 52 13,0	
M 425 - M 430	99,051	308 13 04,2	
M 430 - M 435	97,496	334 14 27,1	
M 435 - M 440	99,798	338 11 48,9	
M 440 - M 445	99,605	346 17 38,6	
M 445 - M 450	99,460	355 41 31,3	
M 450 - M 455	99,467	011 26 42,2	
M 455 - M 460	78,751	274 20 21,4	
M 460 - M 465	96,496	274 30 46,4	
M 465 - M 470	99,118	301 51 31,5	
M 470 - M 475	99,755	310 34 32,2	
M 475 - M 480	99,663	316 20 55,9	
M 480 - M 485	99,882	318 50 24,4	
M 485 - M 490	99,527	314 24 56,7	
M 490 - M 495	97,628	353 51 14,6	
M 495 - M 496	74,606	003 08 44,4	
M 496 - M 497	183,291	276 00 54,1	
M 497 - M 498	30,000	358 41 43,6	

LOCAL: Curitiba
 DATA: 15/07/83

CONFERE: 
SERVIÇO DE REGISTRO E CARTORIO
 PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO E CARTORIO
 CREA 015-TD - 7.ª REGIÃO
 INGRAJPP

VISTO:

(22)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09
PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguaçu _____ ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE C-2

Gleba: 84 Lote: - Área: 45,3255 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE C-1

ESTE: LOTES 115(canto), 114, 113-A, 113, 112, 111, 110, 109, 108 E 126

SUL: LOTE 73, SEPARADO POR ESTRADA


OESTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE B

OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
		g ' ''	
1169 - M 1170	309,310	163 04 19,7	
1170 - M 1171	194,781	163 12 39,6	
1171 - M 1172	194,773	163 44 29,1	
1172 - M 1202	317,028	162 50 35,0	
1202 - M 1203	289,049	162 56 18,9	
1203 - M 1204	319,979	168 38 05,8	
1204 - M 1205	277,576	171 44 18,0	
1205 - M 1206	266,558	170 09 39,2	
1206 - M 252	548,786	171 26 27,4	
252 - M 268	68,667	243 58 44,6	ESTRADA
268 - M 270	39,886	313 49 49,5	
270 - M 275	98,759	333 40 24,7	
275 - M 280	99,392	337 28 33,8	
280 - M 285	98,451	331 51 13,8	
285 - M 290	99,133	354 12 55,1	
290 - M 295	98,793	351 48 16,6	
295 - M 300	99,743	335 10 32,1	
300 - M 305	93,954	347 25 30,2	
305 - M 310	99,186	341 55 47,8	
310 - M 315	97,823	354 06 52,4	
315 - M 320	99,024	348 35 14,1	
320 - M 325	99,553	349 59 57,7	
325 - M 330	98,434	355 16 22,8	
330 - M 335	99,879	005 45 47,0	
335 - M 340	98,150	050 54 52,9	
340 - M 345	86,969	351 55 56,5	
345 - M 350	74,350	281 11 43,2	
350 - M 355	90,287	323 56 22,6	
355 - M 360	99,487	317 45 32,6	
360 - M 365	99,114	343 14 34,7	
365 - M 370	99,643	343 20 14,1	
370 - M 375	99,713	346 49 44,6	
375 - M 380	99,250	353 00 52,5	
380 - M 385	98,568	000 02 05,9	
385 - M 390	93,326	013 59 23,5	
390 - M 395	98,531	310 15 29,4	
395 - M 400	99,213	337 31 08,2	
400 - M 405	99,772	335 48 31,6	
405 - M 410	99,341	333 44 57,4	
410 - M 415	98,322	334 14 17,0	
415 - M 420	98,389	348 00 31,7	
420 - M 1169	204,515	094 20 19,3	

LOCAL: Curitiba
 DATA: 15/07/83

CONFIRRE: 
PROF. ENGENHEIRO
 AGENTE SERVIÇO ENGENHARIA
 CREA - 10.126/83-4

VISTO:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09
PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguçu _____ ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE D-1

Gleba: 84 Lote: - Area: 46,6823 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "B"

ESTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "B"

SUL: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "D-2" E LOTES 173, 180, 180-A, 180-B, 180-C E 174(canto)

OESTE: LOTES 173 E 540

OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
OPP - M 05	98,794	094 14 40,6	
M 05 - M 10	99,292	101 30 04,4	
M 10 - M 15	99,681	110 04 29,8	
M 15 - M 20	95,783	070 23 33,3	
M 20 - M 25	98,936	066 56 30,9	
M 25 - M 30	99,525	083 31 42,6	
M 30 - M 35	99,088	098 49 38,3	
M 35 - M 40	96,679	059 46 06,2	
M 40 - M 45	98,916	057 07 32,6	
M 45 - M 50	99,154	071 39 58,9	
M 50 - M 55	99,436	089 30 02,5	
M 55 - M 60	97,751	117 27 33,5	
M 60 - M 65	98,310	074 07 57,0	
M 65 - M 70	98,503	097 56 32,1	
M 70 - M 75	99,176	117 25 45,7	
M 75 - M 80	95,911	129 27 07,4	
M 80 - M 85	99,469	139 35 01,5	
M 85 - M 90	98,123	145 31 17,3	
M 90 - M 95	99,840	151 24 50,7	
M 95 - M 100	99,679	151 26 03,4	
M 100 - M 105	99,903	149 47 49,5	
M 105 - M 110	99,559	148 40 39,4	
M 110 - M 1192	215,096	252 47 59,5	
M 1192 - M 1175	612,184	33 21 06,6	
M 1175 - M 1176	44,705	259 22 14,7	
M 1176 - M 1177	18,934	256 14 20,3	
M 1177 - M 1215	278,886	250 36 57,2	
M 1215 - M 1216	290,796	252 23 07,9	
M 1216 - M 1217	155,320	252 28 57,1	
M 1217 - M 1218	600,663	251 49 38,3	
M 1218 - OPP	439,060	02 21 56,8	

LOCAL: Curitiba
 DATA: 15/07/83

CONFERE: *[Assinatura]*
 FÉRCO S. IBEP
 AGENTE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO
 CREA 875-10 - 7.ª REGIÃO
 INLRA/PPF

VISTO:

24

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ - CR/09
PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OCOÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

"IMÓVEL OCOÍ"

Município: São Miguel do Iguazu _____ ESTADO DO PARANÁ

RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE D-2

Gleba: 84 Lote: - Área: 39,6953 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE D-1


ESTE: RESERVA FLORESTAL Nº 06 - PARTE "B"

SUL: LOTE 75, SEPARADO POR ESTRADA

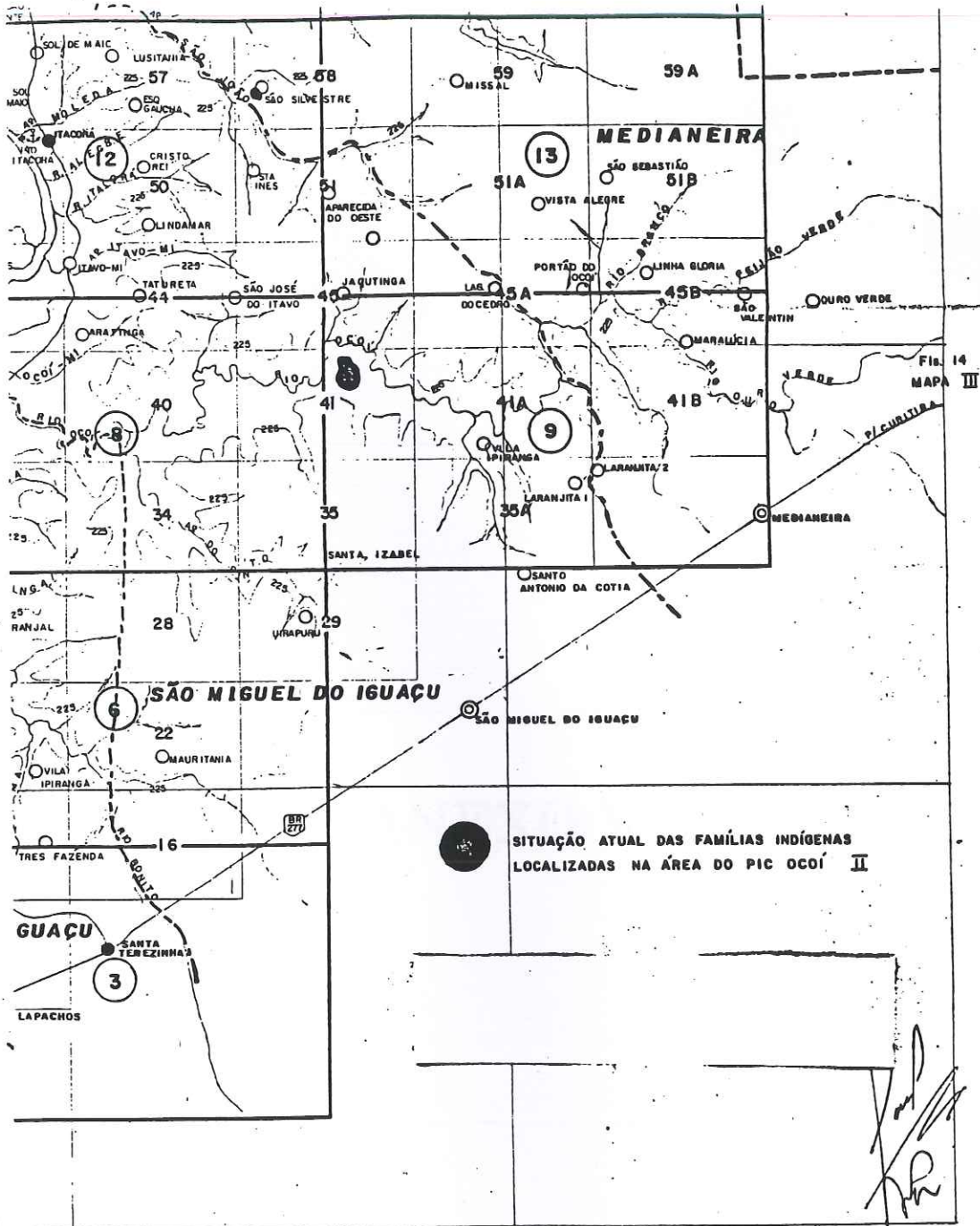
OESTE: LOTES 84, 83, 85, 178, 177, 176, 175 e 174 e 173(canto)

OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PERÍMETRO

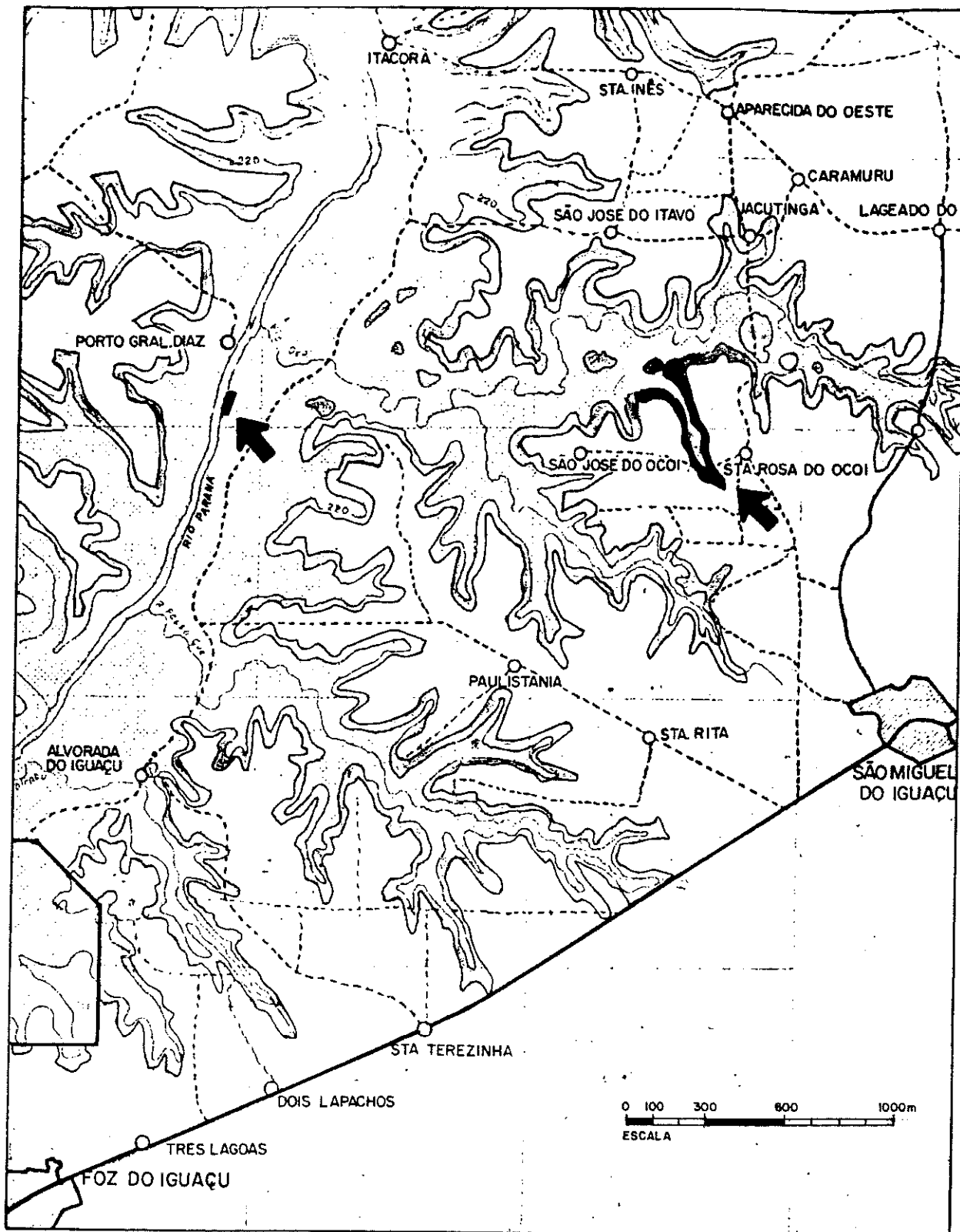
LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M 110 - M 115	99,973	157 08 46,6	
M 115 - M 120	99,431	157 49 44,4	
M 120 - M 125	99,914	152 20 42,2	
M 125 - M 130	99,957	158 50 51,9	
M 130 - M 135	98,857	160 46 20,0	
M 135 - M 140	100,034	152 46 35,8	
M 140 - M 145	99,599	159 11 55,0	
M 145 - M 150	100,085	158 27 06,1	
M 150 - M 155	99,795	161 31 37,3	
M 155 - M 160	99,931	165 12 40,7	
M 160 - M 165	98,709	167 22 36,9	
M 165 - M 170	99,754	180 52 19,2	
M 170 - M 175	95,258	207 08 39,5	
M 175 - M 180	98,862	240 04 38,8	
M 180 - M 185	79,868	205 47 28,6	
M 185 - M 190	52,548	139 42 13,2	
M 190 - M 195	89,639	092 55 57,2	
M 195 - M 200	94,194	100 04 39,1	
M 200 - M 205	99,909	134 48 34,9	
M 205 - M 210	100,006	135 35 52,1	
M 210 - M 215	99,121	150 31 59,4	
M 215 - M 220	99,487	156 40 09,3	
M 220 - M 225	99,666	164 45 20,9	
M 225 - M 230	99,962	163 57 29,0	
M 230 - M 235	99,673	168 07 16,5	
M 235 - M 240	99,523	170 27 37,8	
M 240 - M 245	99,239	157 32 01,5	
M 245 - M 250	95,502	125 43 44,3	
M 250 - M 255A	46,373	149 04 40,6	
M 255A - M 260	89,564	111 16 02,8	
M 260 - M 265	92,225	149 18 45,2	
M 265 - M 266	16,015	191 30 05,5	
M 266 - M 306A	160,955	250 50 48,2	ESTRADA
LOCAL: DATA:	CONFERE:  SÉRGIO AGENTE SE. DE ENGENHARIA CREA 815-10 - 1.ª REGIÃO INCPA/PPP	VISTO:	

ANEXO V



MATRIX S.A. Engenharia	
RESERVATÓRIO ITAIPU	
MAPA CHAVE	
ESCALA: 1:200.000	
DATA: FEV. - 76	
CÓDIGO	
RI - 06 - 07 - b	
MATRIX S.A.	
DES. <u>EOS</u>	
ENG. RESP. <u>[Signature]</u>	
DIRETOR _____	

ANEXO VI

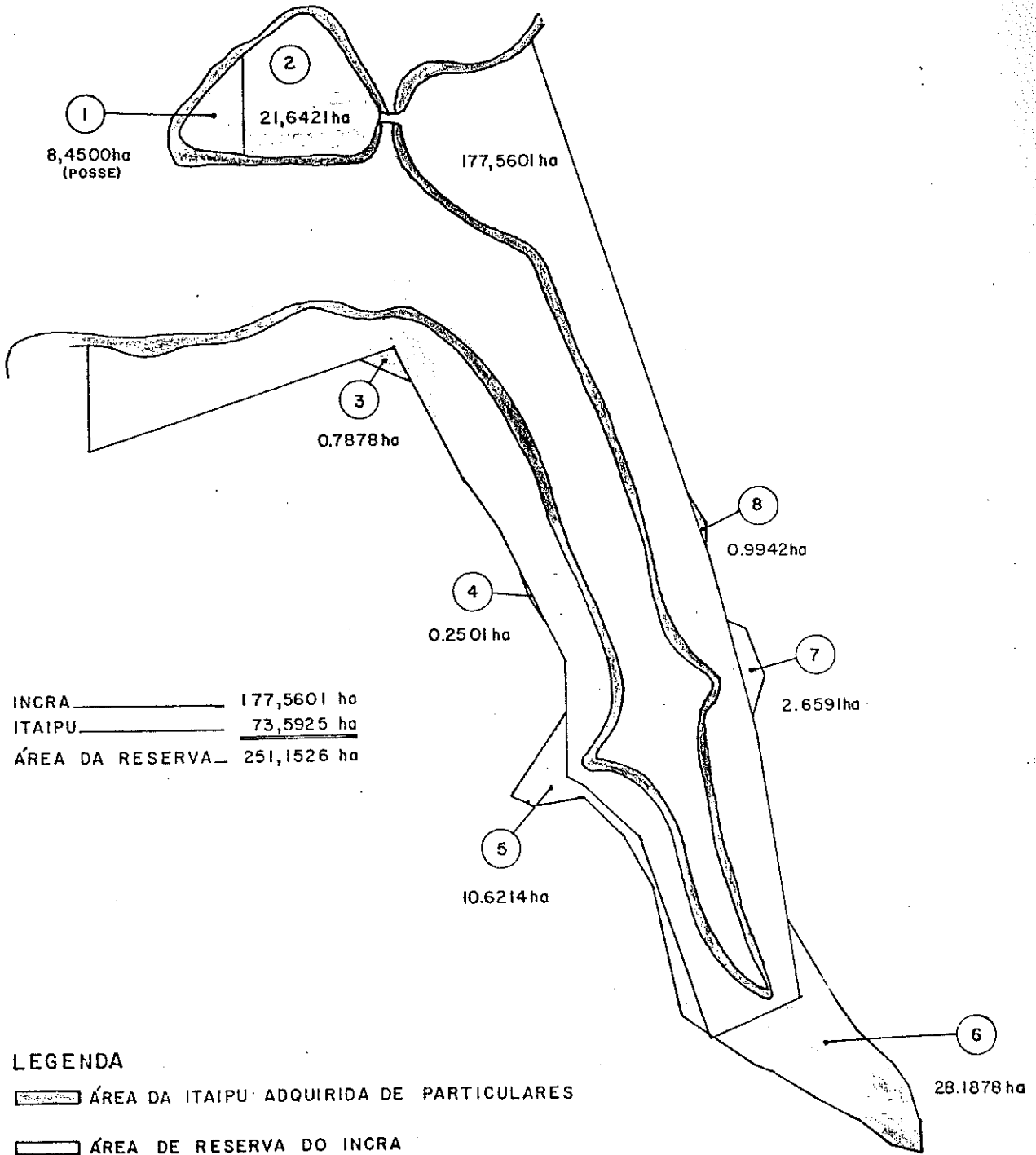


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RESERVA DO OCOÍ

ANEXO VII

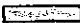


ÁREAS DEFINITIVAS

CROQUI DA ÁREA DA RESERVA AVA - GUARANI



INCRA	_____	177,5601 ha
ITAIPU	_____	<u>73,5925 ha</u>
ÁREA DA RESERVA	_____	251,1526 ha

LEGENDA

-  ÁREA DA ITAIPU ADQUIRIDA DE PARTICULARES
-  ÁREA DE RESERVA DO INCRA
-  FAIXA DE SEGURANÇA - FORMADA PELAS COTAS 220 E 222.

ANEXO VIII



4(09)92(02)06.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

Título de reconhecimento de domínio
que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA outorga a FERNANDO MARTINES.-

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no art. 33 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51 do citado Regulamento Geral, reconhece o domínio de FERNANDO MARTINES.-, brasileiro.-, silvícola, agricultor.-, neste ato assistido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma dos arts. 69 item III, e 84 do Código Civil, art. 79, § 2º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 1º item I, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980, sobre o imóvel rural denominado Reserva Florestal nº 6 - Parte C-1 com 45,8570 ha (Quarenta e cinco hectares, oitenta e cinco mil e setenta e sete centiares.-.-.-.-.-), compreendido na Gleba -84- do Projeto Integrado de Colonização OCOI, situado no Município de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, com as metragens, limites e confrontações seguintes:

- NORTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".-.-.-.-.-
 - ESTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "A" e lotes 118, 117, 116, 115 e 114 (canto).-.-.-.-.-
 - SUL: Reserva Florestal nº 06 - Parte C-2.-.-.-.-.-
 - OESTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".-.-.-.-.-
- .-.-.-.-.-
cuja planta e memorial descritivo integram este Título.

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Em quaisquer hipóteses, a alienação, transferência ou do presente título, somente poderá ser realizada com a assistência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sob pena de nulidade do

O imóvel acima descrito está registrado, em maior por em nome do INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, no livro 3-P, a fls. 239, com transcrição nº R# 18.586.

Este ato conta com o assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o que consta no ofício 507/5a.SC/ 1833 de 11/08/83.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para o fim de dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 1983

~~PREZIDENTE DO INCRA
JOSÉ GOMES DE L. CAVAGNARI~~

TITULAR DO DOMÍNIO
FERNANDO MARTINES

WALTER NETUNO
E.s. Asc. 03/08/83

FUNAI

TESTEMUNHA
MARGARETE DE OLIVEIRA
02/08/83

A segunda via deste Título, acompanhado da planta e do formulário descritivo do imóvel, constituirá folha de Livro Fundiário.



4(09)92(02)08.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

Título de reconhecimento de domínio que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA outorga a MÁXIMO VILIALBA.-

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no art. 33 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51, do citado Regulamento Geral, reconhece o domínio de MÁXIMO VILIALBA brasileiro, - , silvícola, agricultor.- , neste ato assistido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, na forma dos arts. 69, item III, e 84 do Código Civil, art. 79, § 29, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 19 item I, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980, sobre o imóvel rural denominado Reserva Florestal nº 6-Pte D-1, com 46,6823 ha (Quarenta e seis hectares, sessenta e oito ares e vinte e três centiares.-.-.-.-.-), compreendido na Gleba -84- -.-.-.- , do Projeto Integrado de Colonização OCOI, situado no Município de São Miguel do Iguaçu.- , Estado do Paraná.- , com as metragens, 11

mites e confrontações seguintes:

- NORTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".-.-.-.-.-
 - ESTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".-.-.-.-.-
 - SUL: Reserva Florestal nº 06 - Parte "D-2" e lotes 173, 180, 180A, 180B, 180C e 174 (canto).-.-.-.-.-
 - OESTE: Lotes 173 e 540.-.-.-.-.-
- cuja planta e memorial descritivo integram este Título.

FUNAI

Em quaisquer hipóteses, a alienação, transferência ou cessão do presente título, somente poderá ser realizada com a assistência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sob pena de nulidade do ato.

O imóvel acima descrito está registrado, em maior porção, em nome do INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, no Livro 3-P, a fls. 239, matrícula transcrição sob o nº 18.586.

Este ato conta com o assentimento prévio da Secretaria de Administração Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o que consta do Ofício 607/5a.SC/ 1833 de 11/08/83.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 1983.

[Signature]
PRESIDENTE DO INCRA
L. CAVAGNARI
C/CA - FORT. 852/70

TITULAR DO DOMÍNIO
MAXIMO VILIALBA

TESTEIRO
WALDIR NEHRI
C/CA - FORT. 852/70

TESTEMUNHA
MANGEL ARAO OLIVEIRA
C/CA - FORT. 852/70

A segunda via deste Título, acompanhado da planta do memorial descritivo do imóvel, constituirá folha de Livro Fundiário do INCRA.



4(09)92(02)07.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

Título de reconhecimento de domínio que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA outorga a JOÃO CENTURION.-

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no art. 33 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51, do citado Regulamento Geral, reconhece o domínio de JOÃO CENTURION, brasileiro, - , silvícola, agricultor.- , neste ato assistido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma dos arts. 6º, item III, e 84 do Código Civil, art. 7º, § 2º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 1º item I, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980, sobre o imóvel rural denominado Reserva Florestal nº 6 - Parte C-2, com 45,3255 ha (Quarenta e cinco hectares, trinta e dois ares e cinquenta e cinco centiares.-.-.-.-), compreendido na Gleba -84- -.-.-.-, do Projeto Integrado de Colonização OCOI, situado no Município de São Miguel do Iguaçu.- , Estado do Paraná.- , com as metragens, limites e confrontações seguintes:

NORTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte C-1.-.-.-.-.-
 ESTE: Lotes 115 (canto), 114, 113-A, 113, 112, 111, 110, 109, 108 e 126.-.-.-.-.-
 SUL: Lote 73, separado por estrada.-.-.-.-.-
 OESTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".-.-.-.-.-

cuja planta e memorial descritivo integram este Título.

Em quaisquer hipóteses, a alienação, transferência ou cessão do presente título, somente poderá ser realizada com a assistência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sob pena de nulidade do ato.

O imóvel acima descrito está registrado, em maior porção, em nome do INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, no livro 3-P, a fls. 239, matrícula transcrição, sob o nº 18.586.

Este ato conta com o assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o que consta do Ofício 50/75a. SC/ 1833 de 11/08/83.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

CJRTIBA - PR, 22 de agosto de 1983.

PRESIDENTE DO INCRA
JOSE CHESSEME L. CAVAGNARI

TITULAR DO DOMÍNIO
JOÃO CENTURION

WALTER NEVES POZZOBOM
Esp. Arg. Ubae 424097

FUNAI

TESTEMUNHA
MANGELATO COEIRA
Cada de CRISTO
Portaria 122/83 de 02/07/83

A segunda via deste Título, acompanhado da planta e do memorial descritivo do imóvel, constituirá folha de Livro Fundiário do INCRA.



4(09)92(02)09.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

Título de reconhecimento de domínio que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA outorga a PEDRO ALVES.-

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no art. 33 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51, do citado Regulamento Geral, reconhece o domínio de PEDRO ALVES.- brasileiro,.- , silvícola, agricultor.- , neste ato assistido

pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma dos arts. 6º, item III, e 84 do Código Civil, art. 7º, § 2º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 1º item I, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980, sobre o imóvel rural denominado Reserva Florestal nº 6 - Parte D-2, com 39,6953 ha (Trinta e nove hectares, sessenta e nove ares e cinquenta e três centiares.-.-.-.-.-), compreendido na Gleba -84- .-.-.-.-, do Projeto Integrado de Colonização OCOI, situado no Município de São Miguel do Iguaçu.- , Estado do Paraná.- , com as metragens, limites e confrontações seguintes:

- NORTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "D-1".....
 - ESTE: Reserva Florestal nº 06 - Parte "B".....
 - SUL: Lote 75, separado por estrada.....
 - OESTE: Lotes 84; 83, 85, 178, 177, 176, 175 e 174 e 173 (canto).....
-

 cuja planta e memorial descritivo integram este Título.

Y
A
B
U
Z

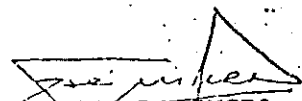
Em quaisquer hipóteses, a alienação, transferência ou cessão do presente título, somente poderá ser realizada com a assistência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sob pena de nulidade do ato.

O imóvel acima descrito está registrado, em maior porção, em nome do INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, no livro 3-P, a fls. 239, matrícula transcrição, sob o nº 18.586.

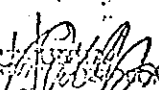
Este ato conta com o assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o que consta do Ofício 507/5a.SC/ 1833 de 11/08/83.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 1983.


PRESIDENTE DO INCRA
JOSÉ ANTÔNIO L. CAVAGNARI
DELEGADO DE JURISDIÇÃO - FORT. 569/73

TITULAR DO DOMÍNIO:
PEDRO ALVES


WALDIR NERY
Ins.º Ass.º G.º GR.º

FUNAI

TESTEMUNHA
MARCOS ...
Luiz ...
Perícia/12/21 de 04/83

A segunda via deste Título, acompanhado da planta e do memorial descritivo do imóvel, constituirá folha de Livro Fundiário do INCRA.

ANEXO IX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AURORA DO IGUAÇU
ESTADOMUN. S. MIGUEL DO IGUAÇU
PARANÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ARLEI COSTA

TABELIÃO - CPF 01333719-01

ALTAIR COSTA

EMPR. JURAMENTADO DESIGNADO CPF 43233153/53

 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
 1983

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM PEDRO ALVES E OUTROS, EM FAVOR DE COMUNIDADE INDÍGENA AVÁ-GUARANI, COMO AB.IXO SE DECLARA:-

S A I B A M, quantos esta pública escritura de doação virem, que aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (25.08.1983), da Era Cristã, neste distrito de Aurora do Iguaçu, município e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Tabelião Designado e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, com pareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como/ outorgantes doadores: PEDRO ALVES e sua mulher BERNARDA CENTURION ALVES, casados conforme Registro Administrativo de Casamento nº 12 da Comunidade Indígena Avá-Guarani de São Miguel do Iguaçu, expedido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI - Ministério do Interior; MÁXIMO VILLALBA e sua mulher CATARINA DUARTE VILLALBA, casados conforme registro Administrativo de Casamento nº 10 da Comunidade Indígena Avá-Guarani de São Miguel do Iguaçu, expedido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI - Ministério do Interior; JOÃO CENTURION e sua mulher VERGINIA DA CUNHA CENTURION, casados conforme Registro Administrativo de Casamento nº 11 da Comunidade Indígena Avá-Guarani de São Miguel do Iguaçu, expedido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI - Ministério do Interior; e, FERNANDO MARFINES e sua mulher IZIDORA VILLALBA, casados conforme registro Administrativo de Casamento nº 9 da Comunidade Indígena Avá-Guarani de São Miguel do Iguaçu, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI - Ministério do Interior; todos brasileiros, silvícolas, agricultores, casados segundo Tradição Indígena, anotada nos registros administrativos da Comunidade Indígena Avá-Guarani de São Miguel do Iguaçu, neste ato assistidos pela FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA, com sede em Brasília-DF., na forma do Art. 7º, § 2º, da Lei nº 6001 de 19 de dezembro de 1973, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, representada pelo Delegado Regional da 4ª. Dr. Engº Agrº HARRY ÁVILA TELES, digo, Engº Agrº HARRY LUIZ ÁVILA TELES, brasileiro, casado, residente em Curitiba-Pr., portador da C.I. nº RG. 1.049.722-Pr. e CPF/ME. nº 073.343.979/91, de acordo com a Delegação de Competência da Presidência da Funai nº 444/P de 29/06/83; e, como outorgada donatária, a COMUNIDADE INDÍGENA AVÁ-GUARANI, integrada pelos índios: Cacique FERNANDO MARFINES e família; JOÃO CENTURION e família; PEDRO ALVES e família; TORIBIO PALACIO e família; JOSÉ ACOSTA e família; ANTONIO ACOSTA e família; ALECIO VOGADO e família; JERONIMO VAZ e família; CASEMIRO PEREIRA e família; JORGE VOGADO e família; ANGELO BENITE e família; MÁXIMO VILLALBA e família; PELIPE ROMERO e família; TELESO CENTURION e família; SILVINO VAZ e família; INCCENCIO ACOSTA e família; SEBASTIÃO VOGADO e família; SANTIAGO CENTURION e família.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de São Miguel do Iguacu - PR.
 Rua Castro Alves, 155 - ☎ 05-1145
ARLEI COSTA
 OFICIAL
 C. P. F. 013.337.719/91

REGISTRO GERAL

FICHA
 - 001 -

MATRICULA Nº **8936**
 LIVRO Nº 02

RUBRICA
[assinatura]

Imóvel rural denominado como Reserva Florestal nº06-Parte "D-2", - com 39,6953ha (trinta e nove hectares, sessenta e nove ares e cinquenta e tres centiares), compreendido na Gleba nº84 (oitenta e quatro) do Projeto Integrado de Colonização Ocoi, neste Município e Comarca, com as metragens, limites e confrontações seguintes: - ao Norte, com a Reserva Florestal nº06-Parte "D-1"; a Este, com a Reserva Florestal nº06-Parte "B"; ao Sul, com o lote 75, separado pela Estrada; e, ao Oeste, com os lotes 84, 83, 85, 178, 177, 176, 175, 174 e 173 (canto). - Havido pela transcrição imobiliária 18586 193-P, do Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguacu-PR. - O referido é verdade. - São Miguel do Iguacu, 25 de agosto de 1983.-----

PROPRIETÁRIO: - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - inscrito no CGC/MF sob nº00.375.972/0011-32.-----

R-01/8936 - TITULO DO imóvel da presente, em favor de PEDRO ALVES, brasileiro, silvícola, agricultor, neste ato assistido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, na forma dos Arts. 69, item III, e 84 do Código Civil, Art. 79, § 2º da Lei nº6001, de 19 de dezembro de 1973, e Art. 19 item I, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Dec. 84638, de 16 de abril de 1980; de conformidade com o TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Cidade de Curitiba-Capital deste Estado, em data de 22 de agosto de 1983, sem valor declarado. - Demais condições constantes do referido Título. - D/Gr\$3.000,00=C,300VRC. - O referido é verdade. - São Miguel do Iguacu, 25 de agosto de 1983.-----JLS

AV-02/8936 - Certifico e dou fé, que o Título de Reconhecimento de Domínio, a que se refere o R-01 da presente matrícula, tem seu registro no INCRA sob nº"4(09)92(02)09. - O referido é verdade. - São Miguel do Iguacu, 25 de agosto de 1983.-----

R-03/8.936: - DOAÇÃO o imóvel da presente, ex favor da COMUNIDADE INDÍGENA AVÁ-GUARANI, integrada pelos índios: - Cacique FERRANDO MARTINS e família; JOAO CENTURION e família; PEDRO ALVES e família; TORIBIO PALÁCIO e família; JOSÉ ACOSTA e família; ANTONIO ACCOSTA e família; ALÉCIO VOGADO e família; JERÔNIMO VAZ e família; CASEMIRO PEREIRA e família; JORGE VOGADO e família; ANGELO BENITE e família MÁXIMO VILLALBA e família; FELIPE ROMERO e família; TERESCO CENTURION e família; SILVINO VAZ e família; INOCÊNCIO ACOSTA e família; SEBASTIÃO VOGADO e família; SANTIAGO CENTURION e família; e, LOCCANTO PEREIRA e família; de conformidade com a Escritura Publica de Doação, lavrada as fls. 125/126 do livro nº18-E, em data de 25 de agosto de 1983, nas Notas do Escrivão Distrital Designado, Sr. João Corbella Fagion, do Distrito de Aurora do Iguacu, neste Município e Comarca, doação essa sem valor declarado. - No ato da Escritura, outorgante e outorgada foram devidamente assistidos pela FUNAI-Fundação Nacional do Índio, com sede em Brasília-DF, na forma do Art. 79, § 2º da Lei nº6001, de 19.12.973, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, representada pelo Delegado Regional da 4ª DR Engº. Agrº. Harry Luiz Avila Teles, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR, portador da CI/1.049.722-PR e CPF/MF nº073.343.979/91, de acordo com a Delegação de Competência da Presidência da Funai nº444/P, de 29.6.83. Compareceu no ato da Escritura, a mulher do outorgante doador, Bernarda Centurion, brasileira, silvícola, agricultora, casada, conforme Registro Administrativo de Casamento nº12, da Comunidade Indígena Avá-Guarani, deste Município e Comarca. - Estando os doadores e donatários isentos de obrigações tributárias, conforme preceitua o Art. 60 da Lei nº6001, de 19.12.73 (Estatuto do Índio). - Demais condições constantes da Escritura. - D/Gr\$1.500,00=C,150VRC. - O referido é verdade. -

MATRICULA Nº
8936
 M

SEQUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AURORA DO IGUAÇU ESTADO



MUN. S. MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ARLEI COSTA

TABELIAO - CPF 01333719-01

ALTAIR COSTA

EMPR. JURAMENTADO DESIGNADO CPF 432266158/63

cont. de fls. 125

em data de 22.08.1983, devidamente registrado sob nº 01, na Matrícula nº 8.933.-., do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de São Miguel do Iguaçu; e, estão justos/ e contratados para doá-los a outorgada donatária; 2º)- Que em razão desta doação os outorgantes doadores transferem neste ato a outorgada donatária, pela cláusula CONSTITUTI, todo domínio, posse, uso, gozo, direitos e ações que tinham e exerciam sobre/ os referidos imóveis, podendo desde já a outorgada donatária, - fazer das áreas ora doadas, o uso que melhor lhe convier; 3º) - Que a presente DOAÇÃO é feita em caráter irrevogável e irretratável, não assistindo as partes o direito de arrependimento a - qualquer título, obrigando-se os outorgantes doadores por si ou seus herdeiros, a fazer a presente doação e esta escritura, sem pra boa, firme e valiosa, em Juízo ou fora dele, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria; 4º)-Pela outorgada donatária na forma integrada e assistida me foi dito que - aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos. Os outorgantes doadores e a outorgada donatária de acordo com o Art. 60, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1.973 (Estatuto do Índio) estão isentos de obrigações tributárias. E de como assim disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual feita, lida em voz alta e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam-na, fazendo-o a rogo dos outorgantes doadores por declararem não saber ler e nem escrever, o sr. João Vanderlei de Souza, brasileiro, casado, funcionario/ da Itaipu-Binacional, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu-Pr., juntamente com as testemunhas ao ato presentes e que são: Idalino Jose Morgan e Leo Schmitz, ambos brasileiros, casados, do comercio, meus conhecidos e aqui residentes. Eu, (a.) (João Cornella Fagion), Tabeliao Designado e datilografaei, conferi, subscrevo e deu fé. Aurora do Iguaçu, Pr. 25 de agosto de 1983. (aa.) João Vanderlei de Souza, Harry Luiz Ávila Teles, Idalino Jose Morgan e Leo Schmitz. Ao lado ve-se as impressões digitais dos outorgantes doadores, por não saberem ler e nem escrever.-/NADA MAIS.-/.....

SOUZA
MIGUEL DO IGUAÇU

Aurora do Iguaçu, Pr. 25 de agosto de 1983.-
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Assinado sob no	7.226	Assinado no	03
Fls	430º	Matrícula	8.933 - 1936
Livro n.	01-A	Folha	02
S. M. 1983	29 de 83	Data	29 / 08 / 1983

Em Teste da verdade

João Cornella Fagion
 JOÃO CORNELLA FAGION
 TABELIAO DESIGNADO
 CPF 01333719-01

ORIGINAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARLEI COSTA
 EDNA FENON COSTA
 JAR LOURENÇO DE SOUZA
 EMPREZAS DE JURAMENTADO
 - PARANÁ - REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AURORA DO IGUAÇU
ESTADOMUN. S. MIGUEL DO IGUAÇU
PARANÁ

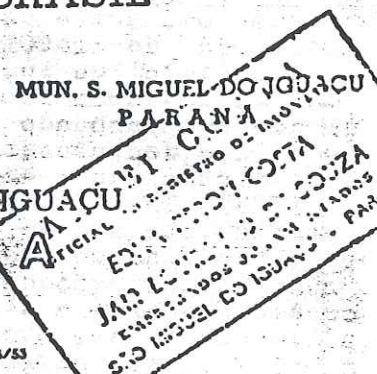
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ARLEI COSTA

TABELIÃO - CPF 01332710-01

ALTAIR COSTA

EMPR. JURAMENTADO DESIGNADO CPF 43266158/53



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ITAIFU BINACIONAL E COMUNIDADE INDÍGENA AVÁ-GUARANI, COMO ABAIXO SE DECLARA: - VALOR Cr\$-1,00.-

S A I B A M, quantos esta pública - escritura de compra e venda virem, que aos vinte e cinco dias - do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (25. 08.1983), da Era Cristã, neste distrito de Aurora do Iguaçu, Município e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Tabelião Designado e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a - saber: - como outorgante vendedora, ITAIFU BINACIONAL, sociedade criada pelo Artigo III do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, aos de 26.04.73 com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Nilo Peçanha, nº 50, - 11º andar, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda CGC - sob nº 00.395.988/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Jurídico Adjunto, Dr. PAULO JOSÉ NOGUEIRA DA CUNHA, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Caçoeira, nº 49, aptº 61, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.276 e no CPF/MF. sob nº 413.274.978/91, nos termos da procuração lavrada às fls. 74 do livro nº 99-P, nas notas do 1º Tabelionato de Foz do Iguaçu-Pr., daqui por diante nominada simplesmente ITAIFU; e, como outorgada compradora, a COMUNIDADE INDÍGENA AVÁ-GUARANI, integrada pelos índios: Cacique FERNANDEZ/MARTINES e família; JOÃO CENTURION e família; PEDRO ALVES e família; TORIBIO PALACIO e família; JOSÉ ACOSTA e família; ANTONIO ACOSTA e família; ALÉCIO VOGADO e família; JERONIMO VAZ e família; CASEMIRO PEREIRA e família; JOERGE VOGADO e família; ANGELO BENITE e família; MÁXIMO VILLALEA e família; FELIPE ROBERTO e família; TERESO CENTURION e família; SILVINO VAZ e família; - INOCÊNCIO ACOSTA e família; SEBASTIÃO VOGADO e família; SANTIAGO CENTURION e família; e, LOSSANTO PEREIRA e família; neste ato assistida pela FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, com sede em Brasília-DF., na forma do Art. 7º, 4º 2º, da Lei nº 600, de 19 de dezembro de 1973, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, representada pelo Delegado Regional da 4ª DR Engº Agrº HARRY LUIZ ÁVILA TELES, brasileiro, casado, residente em Curitiba-Pr., portador da C.I. RG. nº 1.049.722-Pr. e CPF/MF. nº 073.343.979/91, de acordo com a Delegação de Competência da Presidência da Funai nº 444/P de 29/08/83; Os presentes, reconhecidos como os próprios por mim Tabelião Designado e pelas duas testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes, falando cada uma por sua vez, me foi declarado o seguinte: - 1º) - Que a ITAIFU, sendo senhora e legítima possuidora livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, compromissos, dívidas, encargos de qualquer natureza e dúvidas, bem como ações,

de o pessoais, dos seguintes imóveis:- a)-PARTE DO LOTE RU-
 nº 176 (cento e setenta e seis), da Gleba nº 84 (oitenta e
 quatro), com a área de 0,2501 ha. (vinte e cinco ares e um cen-
 tiar), do Imóvel CCOI, situado neste município e comarca de
 São Miguel do Iguçu, com os limites e confrontações seguintes:
 começa no marco PEO-486, situado na poligonal envolvente, se-
 acompanhando a poligonal envolvente, no sentido da ordem nu-
 mica decrescente dos marcos, com os seguintes rumos da proje-
 e distâncias:- 46º44' NW, 82,1 metros, até o marco PEO-485;
 43' NW, 134,1 metros, confrontando com o remanescente do pro-
 o lote nº 176, de Ernesto Arno Kunkel, até o marco PEO-484, -
 uado na poligonal envolvente; deflete à direita e segue com
 da projeção de 29º56' SE, numa distância de 210,6 metros,
 aprehendo a linha ideal de divisa, confrontando com a Reserva
 Florestal, até o marco PEO-486, onde teve início a descrição
 vel esse havido pelo R/OI, da Matrícula nº 8.246, do CRI desta
 comarca; b)-ÁREA DE TERRAS RURAIS COM A SUPERFÍCIE DE 0,7878
 (setenta e oito ares e setenta e oito centiares), constituída
 a UNIFICAÇÃO de partes do lote nº 173, com área de 0,6377 ha.
 nº 180, com área de 0,1501 ha., ambos situados na Gleba 84 (oi-
 ta e quatro), do PIC-CCOI, situados neste município e comar-
 ca de São Miguel do Iguçu, com os limites e confrontações se-
 guintes:- "ao Norte, nas distâncias e rumos magnéticos de: 75,3m
 0º37' NE; 14,4m - 56º50' NE; e, 44,7m - 79º21' NE, todas em
 confrontação com a Reserva Florestal (INCRA); a Leste, na distân-
 de 135,3 metros no rumo 26º39' SE, confrontando-se com a Re-
 va Florestal (INCRA); ao Sul, nas distâncias e rumos magnéti-
 de: 107,4m - 66º01' NW; 8,0m - 58º57' NW; 14,3m - 58º41' NW,
 confrontando-se com outra parte do lote nº 173; e, nas distân-
 e e rumos magnéticos de: 32,7m - 58º40' NW; e, 43,3m - 73º
 NW, em confrontação com outra parte do lote nº 180; e, a
 te, o mesmo se reduz num ponto"; - imóvel esse havido pela
 rícula nº 8.639, do livro nº 02, do CRI desta comarca; c)
 A DE TERRAS RURAIS COM A SUPERFÍCIE DE 0,9942 HA. (noventa e
 e ares e quarenta e dois centiares), oriunda da UNIFICAÇÃO
 partes dos lotes nºs. 113 (cento e treze), da Gleba nº 84 (oi-
 ta e quatro) e nº 113-A (cento e treze-A), da Gleba nº "D", am-
 do Imóvel CCOI, situados neste município e comarca de São
 Miguel do Iguçu, com os limites e confrontações seguintes:- /-
 o Norte, na distância de 30,1 metros no rumo 31º28' SE, con-
 ta com outra parte do lote nº 113; a Leste, nas distâncias/
 rumos magnéticos de: 61,3 metros - 24º47' SE, e, 117,7 metros
 52º42' SE, ambas em confrontação com outra parte do lote nº
 ; e, nas distâncias de: 86,8 metros no rumo 25º22' SE, e, 108,
 metros no rumo 06º02' SW, ambas em confrontação com outra par-
 do lote nº 113-A; ao Sul, na distância de 7,0 metros no rumo
 05' NW, confronta com o lote 112; e, a Oeste, nas distâncias
 rumos magnéticos de: 194,8 metros - 16º15' NE, e, 194,8 me-
 s - 16º47' NW, ambas em confrontação com a Reserva Florestal
 (INCRA); - imóvel esse havido pela Matrícula nº 8.673, do li-
 nº 02, do CRI desta comarca; d)-ÁREA DE TERRAS RURAIS COM A
 SUPERFÍCIE DE 2,6591 HA. (dois hectares, sessenta e cinco ares e
 e um centiares), oriunda da UNIFICAÇÃO de partes dos lo-
 nºs. 110 e 111, da Gleba nº 84 (oitenta e quatro), do Imóvel
 nº 1, situados neste município e comarca de São Miguel do Iguçu,
 com os limites e confrontações seguintes:- " ao Norte, na -
 distância de 113,6 metros no rumo 63º56' SE, confronta com ou-
 parte do lote nº 111; a Leste, na distância de 169,4 metros
 rumo 17º41' SE, confronta com outra parte do lote nº 111, e,
 distâncias e rumos magnéticos de: 21,0 metros - 17º40' SE;-
 2 metros - 16º27' SW; e, 44,5 metros - 11º12' SW, todas em
 confrontação com outra parte do lote nº 110; ao Sul, o mesmo se
 reduz num ponto; e, a Oeste, nas distâncias e rumos magnéticos/
 219,8 metros - 11º21' SW; e, 217,9 metros - 17º03' NW, ambas
 em confrontação com a Reserva Florestal (INCRA); - imóvel esse
 havido pela Matrícula nº 8.674, do livro nº 02, do CRI desta co

JAR
 EDV
 SMO
 INCRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AURORA DO IGUAÇU
ESTADOMUN. S. MIGUEL DO IGUAÇU
PARANÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ARLEI COSTA

TABELADO - CPF 01332219-01

ALTAIR COSTA

EMPR. JURAMENTADO DESIGNADO CPF 43265158/53

cont. de fls. 127

marca; g) - LOTE Nº 534 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO), da Gleba nº 84 (oitenta e quatro), do PIC-0001, situado neste município/ comarca de São Miguel do Iguaçu, com a área total de 15.0015/ (quinze hectares e dezesseis ares), digo, (quinze hectares e dezesseis centiares), sem benfeitorias, com os limites e confrontações seguintes: - " ao Norte, com a Estrada que o separa dos lotes nºs. 535 e 537; a Este, com a Estrada que o separa da Gleba "D"; ao Sul, com o lote nº 536; e, a Oeste, com o lote nº 532 "; - imóvel esse havido pelo R-03, da Matrícula nº 2.948, do livro nº 02, do CRI desta comarca; f) - ÁREA DE TERRAS RURAIS COM SUPERFÍCIE DE 10.6214 ha. (dez hectares, sessenta e dois ares e quatorze centiares), constituída pela UNIFICAÇÃO de partes dos lotes nºs. 83 (oitenta e três), da Gleba "D" c/ 2,5064 ha; nº 84 (oitenta e quatro), da Gleba "D", c/ 1,9518 ha; nº 85 (oitenta e cinco), da Gleba nº 84, c/ 2,6791 ha; nº 177 (cento e setenta e sete), da Gleba nº 84, c/ 0,7848 ha; e, nº 178 (cento e setenta e oito), da Gleba nº 84, c/ 2,5963 ha., situados no Imóvel 0001, neste município e comarca de São Miguel do Iguaçu, com os limites e confrontações seguintes: - " ao Norte, o mesmo se reduz num ponto; a Leste, nas distâncias e rumos magnéticos de: 287,5 m - 01952' SW; 172,4 m - 02210' SW, em confrontação com a Reserva Florestal-INCRA; na distância de mais ou menos 35,0 metros, por um correge, confronta com a Reserva Florestal-INCRA, nas distâncias e rumos magnéticos de: 355,7 m - 45216' SE; 443,1 m - 18254' SE; e, 419,4 m - 16221' SE, em confrontação com a Reserva Florestal-INCRA; ao Sul, na distância de 16,1 metros no rumo de 87238' NW, confronta com uma Estrada; e, na distância de 87,1 metros no rumo 54201' NW, confronta com outra parte do lote nº 84; e, a Oeste, nas distâncias e rumos magnéticos de: 61,9 m - 01256' NE; 280,9 m - 14248' NW, e, 18,2 m - 08244' NW, em confrontação com outra parte do lote nº 84; 82,6 m - 08245' NW; 115,8 m - 09220' NW; 260,7 m - 32212' NW; 61,5 metros - 33229' NW; 160,9 m - 49218' NW, e, 19,6 m - 78249' SW, em confrontação com outra parte do lote nº 83; 181,4 m - 78248' SW, e, 121,9 m - 74253' NW, em confrontação com outra parte do lote nº 85; 151,6 m - 33207' NE; - 162,9 metros - 37223' NE; e, 13,5 m - 01229' NE, em confrontação com outra parte do lote nº 178; 141,7 metros - 24201' NE, e, 161,1 metros - 09225' NE, em confrontação com outra parte do lote nº 177 (cento e setenta e sete) "; - imóvel esse havido pela Matrícula nº 8.675, do livro nº 02, do CRI desta comarca; g) - ÁREA DE TERRAS RURAIS COM A SUPERFÍCIE DE 28.1878 Ha. (vinte e oito hectares e dezesseis ares e setenta e oito centiares), constituída pela UNIFICAÇÃO de partes dos lotes nº 70 (setenta), da Gleba nº 84, c/ 0,1129 ha; nº 71 (setenta e um), da Gleba nº 84, c/ 11,2817 ha; nº 72 (setenta e dois), da Gleba "D", c/ 0,9120 ha; nº 73 (setenta e três), da Gleba nº 84, c/ 11,4444 ha. e 0,1660 ha., respectivamente; nº 75 (setenta e cinco), da Gleba "D", c/ 3,102 ha., e nº 126 (cento e vinte e seis), da Gleba nº 84, c/ 1,2706 ha., todos situados no PIC-0001, neste município e comarca de São Miguel do Iguaçu, com os limites e confrontações seguintes: - " ao Norte,

distâncias e rumos magnéticos do: 110,2 m - 88°43' SE; 171,8 m - 68°32' NE; 16,5 m - 60°13' NE; 171,2 m - 64°30' NE; 20,2m - 08°43' NW, todas em confrontação por uma Estrada, que a separa da Reserva Florestal (INCRA); e, ainda na distância de 266,7 metros no rumo 08°20' NW, em confrontação com a Reserva Florestal (INCRA); a Leste, nas distâncias e rumos magnéticos de 258,1 m - 30°13' SE, e, 17,2 m - 30°13' SE, ambas em confrontação com outra parte do lote nº 126; na distância de 41,3 metros no rumo 64°30' SE, em confrontação com uma estrada, que a separa da outra parte do lote nº 126; nas distâncias e rumos magnéticos de: 89,1m - 00°05' SE; 39,4m - 27°38' SE; 79,5 m - 23°23' SE; 192,8 m - 43°51' SE; 145,0 - 46°09' SE, e, 131,2 m - 26°57' SE, todas em confrontação com outra parte do lote nº 71, nas distâncias e rumos magnéticos de: 121,8 m - 46°21' SE, 121,8 m - 00°17' SW, e, 11,8 m - 89°13' SE, em confrontação com o lote nº 67; e, ainda, na distância de 93,4 metros no rumo 00°32' SE, em confrontação com outra parte do lote nº 70; ao Sul, na distância de 13,5 metros no rumo 50°13' NW, em confrontação com outra parte do lote rural nº 70; nas distâncias e rumos magnéticos de: 94,9 metros - 72°49' NW, e, 162,8m - 49°38' NW, em confrontação com outra parte do lote nº 72; nas distâncias e rumos magnéticos de: 60,6 m - 49°39' NW, e, 162,8 m - 61°13' NW, em confrontação com outra parte do lote nº 71; nas distâncias e rumos magnéticos de: 24,5m - 61°13' NW; 111,0m - 61°13' NW; 183,6m - 59°38' NW; 17,0 m - 75°56' NW; e, 15,0m - 75°56' NW, todas em confrontação com outra parte do lote nº 73; e, ainda, nas distâncias e rumos magnéticos de: 25,1m - 75°56' NW; 5,1m - 54°24' NW; 176,3 m - 54°27' NW; 6,7 metros - 53°59' NW, todas em confrontação com outra parte do lote nº 75; e, a Oeste, no mesmo se reduz num ponto"; - imóvel esse havido pela Matrícula nº 8.690, do livro nº 02, do CRI desta comarca; LOTE Nº 554 (QUINZE E TRINTA E SEIS), da Gleba nº 24 (oitenta e quatro hectares), R. nº 03-0301, situado neste município e comarca de São Miguel do Iguçu, com a área total de 12.775 ha. (doze hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: - " ao Norte, na distância de 120,0 m e rumo 89°38' SE, com parte do lote nº 534; a Leste, na distância de 120,0 m, com a Cota 222; e, distância de 60,0 m, rumo 00°04' NW, por uma Estrada que o separa da Gleba "D"; ao Sul, na distância de 560,0 m, com a Cota 222; e, a Oeste, na distância de 254,0 m e rumo de 00°04' NW, com a propriedade 2-82-704"; - imóvel esse havido pelo R-03, da Matrícula nº 2.487, do livro nº 02, do CRI desta comarca; RETIFICANDO: - Que, o imóvel constante no item "a" desta escritura, passa a ter a seguinte redação: PARTE DO LOTE Nº 554 (QUINZE E TRINTA E QUATRO), da Gleba nº 24 (oitenta e quatro hectares), do imóvel 0301, com a área de 8,8666 ha. (oito hectares, oitenta e seis ares e sessenta e seis centiares), situada neste município e comarca de São Miguel do Iguçu, com os limites e confrontações seguintes: - " ao Norte/Leste, na distância de 620,0 metros, com a Cota 222; ao Sul, na distância de 620,0 metros e rumo de 89°38' NW, com parte do lote nº 536; e, a Oeste, na distância de 182,8 metros e rumo de 00°04' NW, com a propriedade 2-82-704"; - imóvel esse havido pela Matrícula nº 2.483, Registro nº 03, do livro nº 02, do CRI desta comarca; - DECLARANDO: - Que, os limites e confrontações desses imóveis e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engº Agrº Klaus Greiner - CREA 20.000/D 6ª Região e 2594-V 7ª Região, que a signatária reconhece o exato e que após rubricados passam a fazer parte da presente escritura e assume toda a responsabilidade pelas declarações de áreas, divisas, metragens e confrontações, assim como as regularizações porventura efetuadas, de conformidade com o Art. 21 do Provimento nº 260, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado; e, que está justa e contratada para vendê-los a outorgada compradora pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cujo valor a outorgante vendadora recebe neste ato em boa e corrente moeda nacional, dando a outorgada compradora plena, razi e integral quitação de paga e satisfatória para não mais repetir, no presente ou no futuro; 2º) - Quo,

CO
 EM
 SÃO MIGUEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AURORA DO IGUAÇU
ESTADOMUN. S. MIGUEL DO IGUAÇU
PARANÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ARLEI COSTA

TABELÃO - CPF 01332119-01

ALTAIR COSTA

EMPR. JURAMENTADO DESIGNADO CPF 0128415/74
Cont. de fls. 128

em razão deste pagamento a outorgante vendedora transfere neste ato, a outorgada compradora, pela cláusula CONSTITUTIVA, todo domínio, posse, gozo, direitos e ações que tinha e exercia sobre os referidos imóveis, podendo desde já a outorgada compradora, fazer das áreas ora alienadas, o uso que melhor lhe convier; - 2º)-Que a presente transação é feita ad-corpus e em caráter irrevogável e irretratável, não assistindo às partes direito de arrependimento a qualquer título, obrigando-se a outorgante vendedora por si ou seus sucessores a fazer a presente venda e esta escritura, sempre boa, firme e valiosa, em Juízo ou fora dele, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autorria; 4º)-Que as partes expressamente, elegem o Juízo Federal da comarca de Curitiba, Capital deste Estado, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Declara ainda a outorgante vendedora, sob as penas da Lei que não está sujeita à restrição do artigo 253 e seguintes do Decreto 72.771 de 06/09/73 e bem assim as do artigo 141 da Lei 38077 de 26/08/60. Finalmente, pela outorgada compradora, não foi dito, que aceitava, como aceita a presente escritura em todos os seus termos. De acordo com o Artigo XII do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, promulgado pelo Decreto nº 72 de 28/08/73, combinado com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 237 de 14/05/74 e a Lei Estatual nº 6.608 de 28/09/74, a ITAIFU está isenta de todos os impostos e taxas Federais, Estaduais, e Municipais de qualquer natureza, que recaiam ou venham a recair sobre a presente transação. A outorgada compradora de acordo com o Art. 60, da Lei nº 6001 de 19/12/73 (Estatuto do Índio) está isenta de obrigações tributárias. Pela outorgante vendedora não foi dito ainda, que cede e transfere à ora outorgada compradora, toda a posse, uso, gozo, direitos, vantagens e ações que tinha e exercia sobre os seguintes imóveis:- a)-ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 3.1579 HA. (oitenta e sete hectares, quinze ares e nove centiares), constituída de parte do lote nº 532 (quinhentos e trinta e dois), da Gleba nº 84 (oitenta e quatro), do Imóvel 0001, situado neste município e comarca de São Miguel do Iguaçu, com os limites e confrontações seguintes:- " ao Norte, na distância de 380,0 metros com a Cota 222; a Leste, na distância de 182,8 metros e rumo de 00º04'SE, com parte do lote nº 534; e, na distância de 264,0 metros e rumo de 00º04'SE, com parte do lote nº 536; ao Sul, na distância de 280,0 metros, com a Cota 222; e, a Oeste, na distância de 141,0 metros e rumo de 00º01'NE, com a propriedade 2-82-702 ";- e, b)-ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 0,2951 HA. (vinte e nove ares e sessenta e um centiares), constituída de parte do lote nº 530 (quinhentos e trinta), da Gleba nº 84 (oitenta e quatro) do Imóvel 0001, situado neste município e comarca de São Miguel do Iguaçu, com os limites e confrontações seguintes:- " ao Sul/Oeste/Norte, na distância de 160,0 metros, com a Cota 222; e, a Leste, na distância de 141,0 metros e rumo de 00º01'EW, com parte do lote nº 532 ";- conforme memoriais descritivos sob nºs.

ns. 2-82-704 e 2-82-702, elaborados pelo Engº Agrº Klaus -
 ner - CREA 20731/D 6ª Região e 2594-V 7ª Região, devidamen-
 temente fabricados pelos signatários que o reconhecem, digo, que o reco-
 nhecimento, digo, que o reconhecimento, digo, que o reconhecimento, digo,
 en como exato, os quais ficam fazendo parte integrante da
 presente, adquiridos através das escrituras públicas de Cessão/
 direitos Possessórios, lavradas as fls. 19 e 21, ambas do li-
 vro nº 114-M, do Cartório de Notas do 1º Ofício da cidade de
 do Iguaçu-Pr. - Foi dito ainda pela outorgante vendedora que
 o valor mencionado de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), está incluído o
 valor dessas áreas de posse ora transferidas, pelo que dá-
 se, raza, geral, integral e irrevogável quitação de paga o-
 ra feita para não mais repetir em qualquer tempo e sob qual-
 quer título. E de como assim disseram e me pediram, lavrei-lhe-
 a presente escritura, a qual feita, lida em voz alta e achada
 correta, outorgaram, aceitaram e assinam-na, fazendo-o a rogo/
 silvícolas que representam a outorgada compradora, por de-
 terem não saber ler e nem escrever, o sr. João Vanderlei de
 Souza, brasileiro, casado, funcionário da Itaipu-Binacional, re-
 sidente e domiciliado em Foz do Iguaçu-Pr., juntamente com as
 testemunhas ao ato presentes e que são: - Idalino José Morgan e
 Léo Schmitz, ambos brasileiros, casados, do comércio, meus co-
 legados e aqui residentes. Eu, (a. *João*) (João
 Cornella Facion), Tabelião Designado e Substituto, conferi,
 escrevi e dou fé. Aurora do Iguaçu-Pr. 25 de agosto de 1983.-
 Dr. Paulo José Nogueira da Cunha, Dr. Harry Luiz Ávila -
 e João Vanderlei de Souza, Idalino José Morgan e Léo Sch-
 mitz, - assinado, vê-se as impressões digitais dos representantes
 e comprador, por não sabermos ler e nem escrever.

Aurora do Iguaçu, Pr. 25 de agosto de 1983

Em teste da verdade

João Cornella Facion
 JOÃO CORNELLA FACION
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Nº. 01011729/14

... Certifico e dou fé, que a presente Escritura, encontra-
 se registrada neste Ofício sob nº 9.227, fls. 23vº do livro nº 01-A,
 registrada sob nº 02/8245; 01/8673; 01/8674; 01/8675; 01/8589
 e 01/8943; e, 01/8944, L202, deste Ofício. - O referido e
 dou fé. São Miguel do Iguaçu, 29 de agosto de 1983. -
 Oficial.

[Handwritten signature]

ARLEI COSTA
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 EDNA PERON COSTA
 JAIR LOURENÇO DE SOUZA
 EMPREGADOS JURAMENTADOS
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ